CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 08/2013

"CONCEDE gratificação de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) do vencimento base da servidora efetiva Sônia Felipe da Cruz"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Chaslei Antônio Martins, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do legislativo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida gratificação de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) do vencimento base do cargo de Técnico administrativo, para a servidora **SÔNIA FELIPE DA CRUZ**, nomeado através da Portaria 38/2010.

Parágrafo único: A gratificação mencionada no *caput* tem como fundamento à valorização do quadro de pessoal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 04 de março de 2013.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal